



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.624 de 19 de Abril de 2017.

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA
“SEMANA ECUMÊNICA”, NO
CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal implantará no Calendário de eventos oficiais do Município de Cajazeiras a “Semana Ecumênica”, que acontecerá na última semana do mês de Setembro de cada ano.

Art. 2º- A programação contará com a participação de todas as igrejas e religiões e contará com eventos ecumênicos, palestras sobre a Bíblia, instituição familiar, Marcha para Jesus, concurso da mais bela voz, serviços de saúde, cidadania, eventos esportivos e culturais, apresentação de shows para toda população.

Art.3º - A organização decorrente do cumprimento desta lei ocorrerá por conta da Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Cajazeiras/ Convenção de Pastores Unidos- APLEC/CPU e a Diocese de Cajazeiras, e poderá contar com o apoio da administração municipal, através das secretarias de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, e Desenvolvimento Humano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em 19 de
Abril de 2017.**


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO